

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

22 / 05 / 2026

16:15 HS

Isadora F. Dal Pass

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CATUIPE DE ESPORTES E CONCEDER REPASSE FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de fomento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a **ASSOCIAÇÃO CATUIPE DE ESPORTES**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.587.603/0001-81, para auxiliar nas despesas com as competições oficiais de futsal durante o ano de 2026.

Art. 2º O Termo de Fomento de que trata esta Lei, será integralizada com recursos próprios do orçamento vigente de 2026, sendo desembolsada em parcela única de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º A entidade beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente.

§ 2º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida e de acordo com Plano de Trabalho.

§ 3º O prazo de vigência da parceria será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os repasses relativos ao Termo de Fomento, autorizada nesta Lei, ficam condicionados:

§ 1º A existência de recursos orçamentários e financeiros;

§ 2º Aprovação do plano de trabalho;

§ 3º Celebração de Instrumento de Parceria.



Estado do Rio Grande do Sul

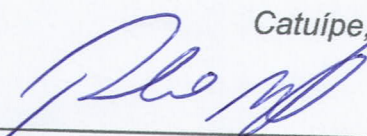
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Art. 4º A relação jurídica mantida entre o Município e a Associação se limita ao que dispuser o Termo de Fomento.

Parágrafo único. Toda a operacionalização dos serviços de organização e execução das atividades esportivas, incluindo o aporte de pessoal e a aquisição de materiais esportivos, ou a terceirização destes serviços, são responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO CATUÍPE DE ESPORTES, assim como eventuais responsabilidades por encargos trabalhistas, fiscais e responsabilidade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

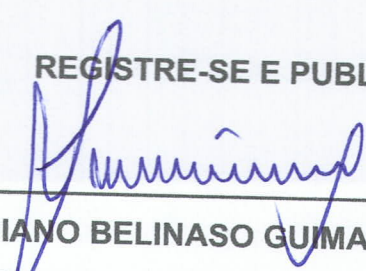
Gabinete do Prefeito Municipal de
Catuípe, em 15 de maio de 2026.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE

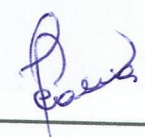
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



LUCIANO BELINASSO GUIMARÃES

Secretário da Administração



CATIA JANICE ZIMMERMANN SÁ

Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Catuípe de Esportes, entidade que desempenha relevante papel no desenvolvimento social, esportivo e comunitário no âmbito do Município de Catuípe.

O esporte é reconhecido como importante instrumento de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população, atuando diretamente na prevenção de doenças, no combate ao sedentarismo e na melhoria das condições físicas e mentais dos cidadãos. Além disso, constitui ferramenta essencial de formação cidadã, especialmente entre crianças e jovens, ao incentivar valores como disciplina, respeito, cooperação e responsabilidade.

A atuação da Associação Catuípe de Esportes vai além da prática esportiva, promovendo a integração social e fortalecendo os vínculos comunitários. Por meio de suas atividades, proporciona espaços de convivência saudável, inclusão social e interação entre diferentes faixas etárias, contribuindo significativamente para a redução de situações de vulnerabilidade social e para o fortalecimento do senso de pertencimento da comunidade local.

Importa destacar que iniciativas dessa natureza estão em consonância com o interesse público, uma vez que fomentam políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, áreas que possuem respaldo constitucional e são fundamentais para o pleno desenvolvimento social. Permitirá a continuidade e ampliação das atividades desenvolvidas pela entidade, assegurando melhores condições para a organização de eventos, manutenção de estruturas e incentivo à participação popular.

Dessa forma, o apoio do Poder Público à Associação Catuípe de Esportes representa investimento social estratégico, com impactos positivos diretos e indiretos para toda a coletividade, justificando plenamente a autorização legislativa ora proposta.

Diante do exposto, resta evidenciada a relevância e o interesse público da medida, motivo pelo qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal de Catuípe



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Prefeitura Municipal de Catuipe

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 12 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade Orçamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade= 0018 REPASSES A INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS

Código	Especificação	Créditos		Empenhado no Mês		Empenhado no Ano		Saldo Disponível	
				Pago no Mês		Pago no Ano		Saldo a Pagar	
278120143.0.018000	REPASSES A INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS								
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
4695	Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos								
	Desdobram: 0001 RECURSO LIVRE	30.000,00		0,00		0,00		30.000,00	
				0,00		0,00		0,00	
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS								
4696	Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos								
	Desdobram: 0001 RECURSO LIVRE	1.000,00		0,00		0,00		1.000,00	
				0,00		0,00		0,00	

PARECER TÉCNICO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas e 40 minutos, na Prefeitura Municipal de Catuípe, situada na Rua Osório Ribeiro Nardes nº 152, nesta cidade, presentes os membros da Comissão designada pela Portaria nº 415/2025, publicada em 02 de maio de 2025, reuniram-se a fim de analisar e emitir parecer acerca do plano de trabalho apresentado pela Associação Catuípe de Esportes:

Analizando o plano de trabalho apresentado pela Associação Catuípe de Esportes, verifica-se que este preenche todos os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014.

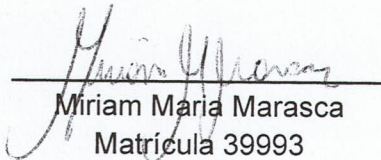
Conforme consta no plano de trabalho apresentado, o objetivo geral da Associação é viabilizar a realização do Projeto Catuípe Futsal 2026, visando a classificação da equipe Catuípe Futsal para disputar a Série Prata de 2027 da Federação Gaúcha de Futsal e fomentar a modalidade em nosso Município.

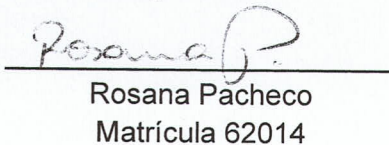
O plano de trabalho traz nele a descrição do objeto da parceria, das metas a serem atingidas e projetos, previsão de receitas e despesas para execução, prazo e forma, bem como define os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

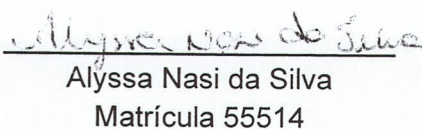
Conforme se verifica no plano de trabalho, o valor solicitado será destinado a aquisição dos uniformes oficiais e de treinos para os atletas e demais integrantes da comissão técnica e dirigentes.

Dessa forma, tendo em vista que o plano de trabalho apresentado cumpre com os requisitos exigidos, a Comissão emite parecer favorável a aprovação deste plano de trabalho, uma vez que se apresenta viável, adequado e cumpre os requisitos legais exigidos.

Catuípe/RS, 08 de maio de 2026.


Miriam Maria Marasca
Matrícula 39993


Rosana Pacheco
Matrícula 62014


Alyssa Nasi da Silva
Matrícula 55514



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal de Catuípe/RS
Prefeitura Municipal de Catuípe

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

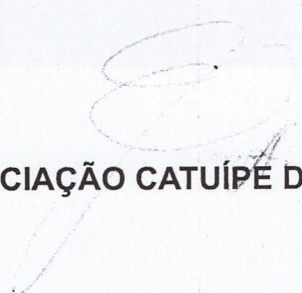
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a documentação pertinente à formalização de parceria entre o Poder Público Municipal de Catuípe/RS e a Associação Catuípe de Esportes, entidade civil sem fins lucrativos que atua no incentivo, promoção e desenvolvimento das atividades esportivas e sociais no município.

A presente documentação refere-se ao Plano de Trabalho, dados cadastrais da entidade e demais elementos necessários à análise e eventual celebração de instrumento de parceria, nos termos da legislação vigente aplicável às organizações da sociedade civil, visando ao repasse do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para execução das atividades previstas pela entidade.

Diante do exposto, encaminha-se a documentação para análise e providências cabíveis, visando à formalização da parceria com o Poder Público Municipal, conforme os trâmites administrativos e legais pertinentes.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSOCIAÇÃO CATUIPE DE ESPORTES

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade ASSOCIAÇÃO CATUIPE DE ESPORTES			CNPJ 42.587.603/0001-81
Endereço RUA MADALENA POSSOBON			
Cidade CATUIPE	UF RS	CEP 98770-000	(DDD)Telefone(s) / FAX (55) 99707-5779
Site eletrônico		Endereço eletrônico futsalcatuipe2025@gmail.com	

b) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do Responsável MARCELO DE SOUZA		Cargo PRESIDENTE	
Endereço RUA JOSÉ MOTA, 676, CENTRO			
Cidade CATUIPE	UF RS	CEP 98770-000	(DDD)Telefone(s) / FAX (55) 99996-4870
RG/Órgão Expedidor SSP/RS		CPF 727.767.810-91	
Endereço eletrônico do responsável futsalcatuipe2025@gmail.com		Outros contatos Nome: @: Tel.:	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>Título do Projeto</u>	<u>Período de Execução</u>	
CATUIPE FUTSAL 2026	Início: 08/05/2026	Término: 31/12/2026
<u>Identificação do projeto</u>		
CATUIPE FUTSAL 2026 é um projeto que visa a disputa do Estadual Série Bronze 2026 da Federação Gaúcha de Futsal, tendo a sua formação com atletas e comissão técnica de cidadãos do município de Catuípe e municípios vizinhos. Conforme o calendário da Federação Gaúcha de Futsal, acontecerão jogos no município de Catuípe contra equipes de outros municípios e também a equipe catuipana jogará em outras cidades levando o nome de Catuípe a diversas localidades do Estado. A competição se inicia em 17 de maio de 2026 e tem previsão de término para dezembro de 2026. O projeto visa não somente a disputa da competição, mas também a promoção do futsal em nosso município, proporcionando aos jovens uma chance de praticarem esportes e talvez seguirem a carreira de atletas profissionais.		
<u>Justificativa da proposição</u>		
A busca de recurso se dá devido ao elevado valor financeiro que uma disputa de competições a nível estadual demanda. Despesas como profissionais de Educação Física, alimentação, uniformes e viagens são alguns exemplos de custos mensais que a Associação precisa arcar durante a temporada. Ações como a realização de eventos esportivos, captação de sócios torcedores ou ainda busca por patrocinadores são insuficientes para a manutenção do projeto pelo período acima descrito.		

Programação das ações do projeto

O projeto CATUIPE FUTSAL 2026 se inicia em 08 de maio de 2026 com a apresentação dos atletas, avaliações físicas e início dos treinamentos. A competição inicia no dia 17 de maio de 2026 com jogo entre Catuípe Futsal contra Ibira Futsal na cidade de Ibiraiaras. Tendo o fim da temporada estimado para dezembro de 2026.

Metas

A meta prevista para 2026 é conseguir classificar para a Série Prata de 2027 da Federação Gaúcha de Futsal e fomentar a modalidade em nosso município.

Etapas

Apresentação da equipe, avaliações físicas, treinamentos semanais, jogos aos domingos.

Objetivo Geral

O objetivo principal é conseguir o acesso ao campeonato Série Prata do ano de 2027.

Objetivo(s) específico(s)

O recurso solicitado irá custear a confecção dos uniformes para atletas e comissão técnica. São uniformes de jogos, de treinamento e de viagens, compostos de camisas, calções, meias, agasalhos e calças. Conforme estimativa informada na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CAMISA JOGO	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
CALÇÃO JOGO	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
MEIÃO JOGO	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
CAMISA TREINO	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
CALÇÃO TREINO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
MEIA ANTIDERRAPANTE	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
COLETE TREINO	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
CAMISA VIAGEM	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
CALÇA VIAGEM	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
AGASALHO VIAGEM	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
CAMISA COMISSÃO TEC.	13	R\$ 75,00	R\$ 975,00
BERMUDA COMISSÃO	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Público alvo

Serão contemplados em torno de 30 atletas, 10 componentes da comissão técnica e 20 diretores.

3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CATUIPE DE ESPORTES, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Catuipe-RS, 29 de abril de 2026.

goub

documento assinado digitalmente
MARCELO DE SOUZA
Data: 04/05/2026 14:55:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo de Souza – Presidente
ASSOCIAÇÃO CATUIPE DE ESPORTES

3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CATUÍPE DE ESPORTES, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Catuípe-RS, 29 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCELO DE SOUZA

Data: 04/05/2026 14:55:18-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcelo de Souza – Presidente
ASSOCIAÇÃO CATUÍPE DE ESPORTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.587.603/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CATUIPE DE ESPORTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CATUIPE NO FUTEBOL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MADALENA POSSOBON	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.770-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CATUIPE	UF RS
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESC.POSSOBON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 9707-5779
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2026 às 09:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CATUIPE DE ESPORTES
CNPJ: 42.587.603/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:40 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **44A0.768C.2998.0AF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CATUIPE DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.587.603/0001-81

Certidão nº: 44746662/2026

Expedição: 29/04/2026, às 09:40:29

Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CATUIPE DE ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.587.603/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **42.587.603/**

Certificamos que, aos **29 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/6/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40226238**
Autenticação: **50682570**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS E MULTAS AMBIENTAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contrib.: 42587603000181

Nome.....:ASSOCIACAO CATUIPE DE ESPORTES

CNPJ/CPF....:42.587.603/0001-81

Endereço...:MAGDALENA POSSOBON, 219-

Bairro.....:SAO CRISTOVAO

Cidade.....:Catuípe

UF:RS

CEP: 98770000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS E MULTAS AMBIENTAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Ressalvado que esta certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, inclusive ao período nesta Certidão compreendido - é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome relativos aos tributos e contribuições municipais.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (Noventa) dias a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.catuipe.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão).

Finalidade: TRANSMISSÃO

Catuípe, 05 de Maio de 2026.

Certidão Ano.....: 2026

Certidão N°.....: 338

Código autenticidade.....: 327348867886317

Responsável pela Emissão.: Milena Guisso da Silva

